



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ nº 23.041.049/0001-98

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2021-00008 – Câmara Municipal de Uruará

Enoilce Baldo, brasileira, solteira portadora do CPF 205.039.032-72 e RG 4.339444-4 SSP/PR, servidora pública, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 99, centro, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Uruará – PA, nomeada nos termos da Portaria nº 003/2021, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 202108-CMU, referente à licitação: **Pregão Eletrônico nº 2021-00008-CMU** tendo por **objetivo o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual prestação de serviços especializados na produção audiovisual – filmagem e edição de imagens e exibições na TV local para atender a Câmara Municipal de Uruará, conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Eletrônico nº 2021-00008-SRP e seus Anexos.**, conforme descrição dos serviços acostados nos autos, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Uruará-Pa, 30 de Junho de 2021.

.....
Enoilce Baldo

*Sec. Legislativa – CMU
Controle Interno*